



<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD</b> (Resolução nº 580, de 29 de dezembro de 2024)					
<b>1. SETOR REQUISITANTE DEMANDA</b>					
Setor: ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS					
Responsável pela Demanda   Cargo: PATRÍCIA MARIA BATISTA DA SILVA MOTA – ASSESSORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS				Matrícula: 106886-5	
E-mail: patricia.mota@recife.pe.leg.br				Telefone: 33011256 / 33011296	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>					
<b>2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</b>					
<p>Trata-se de contratação para <b>prestação de serviço de buffet, sob a forma de coquetel volante</b>, para atender as necessidades desta Câmara Municipal do Recife, pelo período compreendido entre a data de assinatura do contrato, ou a emissão de outro instrumento hábil, até o dia 31 de dezembro de 2024.</p> <p>Importa esclarecer que a contratação dos serviços de <i>buffet</i> registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2022, firmada entre esta Casa e a empresa Barreto's Eventos Produções &amp; Turismo Eireli EPP, neste momento, afigura-se desaconselhável, uma vez que tramita, nesta Câmara, processo administrativo de investigação acerca de descumprimento contratual, não sendo prudente solicitar novo serviço ao fornecedor investigado.</p>					
<b>2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>					
A contratação se fundamenta na necessidade de recepcionar, adequadamente, os convidados presentes às sessões solenes realizadas na Casa, as quais, em geral, precedem eventos de confraternização.					
<b>2.3. DESCRIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS</b>					
<b>Quantitativo (máximo de pessoas)</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade de pessoas por evento</b>	<b>Valor unitário por pessoa (R\$)</b>	<b>Valor estimado por serviço de "buffet" (R\$)</b>	<b>Valor total estimado da contratação (R\$)</b>
600	Coquetel Volante (2 horas)	Mínimo de 100 pessoas			
<b>A Média estimada de convidados é de 100 (cem) pessoas por evento, compreendendo o período de maio a dezembro/2024.</b>					
<b>2.4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA DEMANDA A SER CONTRATADA</b>					
Estima-se que o início da contratação se dê no mês de maio de 2024.					



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

2.5. VINCULAÇÃO A OUTROS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OU OUTRAS CONTRATAÇÕES VIGENTES

Conforme explanado no subitem 2.1, cumpre esclarecer que a contratação dos serviços de *buffet* registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2022, firmada entre esta Casa Legislativa e a empresa Barreto's Eventos Produções & Turismo Eireli EPP, neste momento, afigura-se desaconselhável, uma vez que tramita, nesta Câmara, processo administrativo de investigação acerca de descumprimento contratual, não sendo prudente solicitar novo serviço ao fornecedor investigado.

Cumpre ressaltar, que a ARP referenciada perdeu a vigência em 09/02/2024 e que há, em sua fase interna, um procedimento licitatório para a contratação de serviços de *buffet*.

2.6. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS ASSOCIADOS À DEMANDA

Não há necessidade da contratação de outros serviços ou produtos associados, a presente contratação atende a esta Casa Legislativa.

2.7. INDICAÇÃO DA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO E DE MODALIDADE LICITATÓRIA GERALMENTE UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

A solução escolhida de prestação de serviços de *buffet*, foi a que mais atende à necessidade desta Casa Legislativa.

A contratação de Serviços de Buffet (Coquetel Volante), trata-se de:  
(X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Com base nas contratações anteriores da Câmara Municipal do Recife ou de outros órgãos e entes públicos e/ou com fundamento em análise preliminar do mercado, deverá ser utilizado contrato de prestação de serviços.

A contratação deverá ser realizada por Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

Este valor foi atualizado através do Decreto Federal Nº 11.871/2023, passando o valor a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### 2.8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam atender, adequadamente, às necessidades desta Casa Legislativa de melhor recepcionar os convidados das sessões solenes, que são munícipes e autoridades de várias áreas de atuação, posto que, após as solecinadas, acontecem as recepções, para confraternização entre os Vereadores e seus homenageados.

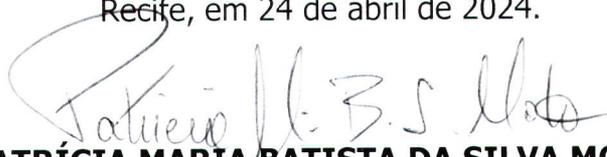
### 2.9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade é alto, posto que o contrato, decorrente da ata de Registro de Preços Nº 004/2022, com a empresa Barreto's Eventos Produções & Turismo Eireli EPP', está sob investigação, para apuração de descumprimento contratual. Como referenciado acima, a ARP citada teve sua vigência extinta em 09/02/2024, havendo a necessidade de realização de eventos no mês de maio/2024.

### 2.10 SUGESTÃO DE GESTOR E/OU FISCAL DA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO.

Sugere-se a servidora Patrícia Maria Batista da Silva Mota para exercer a função de gestor(a) e/ou fiscal do eventual e futuro contrato, ou outro instrumento hábil.

Recife, em 24 de abril de 2024.

  
**PATRÍCIA MARIA BATISTA DA SILVA MOTA**  
Assessora de Relações Públicas